



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.601, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

Declara de utilidade pública municipal o GRUPO RENASCER DE INCENTIVO A VIDA e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.510/2010, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º É declarado de utilidade pública municipal o GRUPO RENASCER DE INCENTIVO A VIDA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente todas as disposições em contrário.

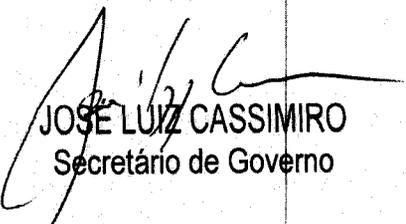
Município de Mauá, em 22 de setembro de 2010.


OSWALDO DIAS
Prefeito


ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos


CELMA MARIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretária de Assistência Social

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

cccll